



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Diretoria Legislativa

AVULSO

DE

PROJETO DE LEI Nº 01

1ª PARTE

Belém, 10 de 02 de 2021



ESTADO DO PARÁ

125-09.02.2021
09/1.20


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Projeto de Resolução

Altera a Resolução nº 15, de 16 de dezembro de 1992 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 1º do art. 21 da Resolução nº 15, de 16 de dezembro de 1992 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 21. Nenhuma comissão permanente ou temporária terá menos de três e mais de cinco membros.

§ 1º. Nenhum Vereador ou Vereadora poderá pertencer a mais de quatro comissões permanentes." (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 09 de fevereiro de 2021.


Vereador ZECA PIRÃO
Presidente